



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO  
Pernambuco

LEI N.º 377/68

EMENTA: - Autoriza a abertura de Créditos Especiais, no montante de NCr\$ 19.200,00.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono/ a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a decretar a abertura dos créditos especiais abaixo discriminados, no valor total de NCr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzes novos).

§ Único - Os créditos em aprêço, serão destinados aos seguintes serviços:

Para conclusão dos serviços de perfuração dos poços artesianos (2º Pôço), do Serviço de Abastecimento D'água da Cidade ..... NCr\$ 15.100,00

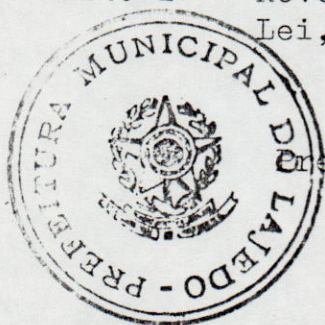
Para conclusão dos serviços de construção do novo reservatório do Serviço de Abastecimento D'água da Cidade ..... NCr\$ 3.500,00

Aquisição de várias coleções de livros para a Biblioteca Particular da Prefeitura Municipal NCr\$ 300,00

Aquisição de títulos de sócio proprietário usuário da "BRASIL TURÍSTICO HOTÉIS E CLUBES / (BRASILTUR) ..... NCr\$ 300,00

Total: - ..... NCr\$ 19.200,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data da sua publicação.



~~~~~

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 07 de novembro de 1968.

*Clementino Francisco de Lima*

Clementino Francisco de Lima - Prefeito.